

Edital nº 90010/2024

Acessar Contratação

Última atualização 26/11/2024

Local: Niterói/RJ **Órgão:** FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI - FESAUDE

Unidade compradora: 927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/11/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/12/2024 11:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 34906284000100-1-000032/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de desfibriladores e carrinhos de emergência, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das unidades desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Informação complementar:

Havendo divergência entre a descrição detalhada do item indicado no catálogo do sistema Compras.gov.br e a especificação prevista neste Termo de Referência, sempre prevalecerá a especificação prevista neste Termo de Referência. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92782705900102024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 446.908,43

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Desfibrilador externo	50	R\$ 8.665,78
2	Carro de emergência hospitalar	3	R\$ 4.539,81

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



o número do Processo Administrativo e os seguintes dizeres: "COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL".

4 – Recaindo o último dia do prazo referido no item anterior em dia em que não houver expediente na Fundação Municipal de Saúde prorroga-se o seu término para o primeiro dia útil subsequente.

5 - As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos, incluindo aquelas que tenham apresentado de forma incompleta a documentação discriminada no art. 2º da Lei 2.884/2011, poderão requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências da Lei Municipal no. 2.884/2011 e do Decreto Municipal nº 11.101/2012.

- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 302/2024- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 25/10/2024, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora MICHELLE TINOCO XAVIER do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.345 referente ao processo nº. 9900105759/2024 de 25/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SUGETE

PORTARIA FMS/SUGETE Nº 347/2024- O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024. **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 a Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde TANIA RUBIA CARDOSO MAURICIO, Nível Elementar, do Quadro Permanente, matrícula nº 433.802-6, 02 (dois) meses restantes de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 3º quinquênio, do período de 17/07/1996 a 11/07/2021, para serem usufruídos a partir de 02/01/2025 e a terminar em 02/03/2025. Ficando 06 (seis) meses do 4º e 5º quinquênio para serem marcados posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano cível o início de um período e o término do outro, em caso de períodos fracionados. Referente ao processo: 9900064156/2024.

PORTARIA FMS/SUGETE Nº. 346/2024- O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024. **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 ao Odontólogo MARCUS VINICIUS RANZEIRO MATHIAS, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula nº 002.572-2, 06 (seis) meses de LICENÇA ESPECIAL, referente aos 6º e 7º quinquênios, do período de 18/02/1986 a 01/06/2022, para serem usufruídos a partir de 02/01/2025 e a terminar em 30/06/2025. Referente ao processo: 9900059178/2024.

PORTARIA FMS/SUGETE Nº. 345/2024- O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024. **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 ao Agente de Controle de Zoonoses, LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO RIBEIRO, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula nº 434.972-6, 01 (um) mês de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 3º quinquênio, do período de 11/12/2001 a 05/12/2021, para ser usufruído a partir de 02/01/2025 e a terminar em 31/01/2025. Ficando 05 (cinco) meses, sendo 02 (dois) meses restantes do 3º quinquênio e 03 (três) meses referente ao 4º quinquênio, para serem marcados posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano cível entre o início de um período e o término do outro, em caso de fracionamento. Referente ao processo: 9900101161/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA FMS/SUAD n.º 317/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato FMS nº 014/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 9900066019/2024, cujo objeto é a aquisição de tubos para coleta de sangue com anticoagulante citrato de sódio, utilizados em rotinas laboratoriais para atender a demanda das unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Gestor: Elisângela de Faria – Matrícula nº 438.518-3 – Cargo: Assessora – Lotação: Órgão Gerenciador – FMS.

Fiscal: Mônica Borges – Matrícula nº 438.512-6 – Cargo: Coordenadora – Lotação: Almoxarifado Central – ALCEN.

Fiscal: Rennan Silva Figueiredo – Matrícula nº 437.559-8 – Cargo: Assessor – Lotação: Órgão Gerenciador – FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO SUAD n.º: 195/2024

INSTRUMENTO: Contrato n.º014/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Rodrigo Araujo Fornaziero.

OBJETO: Aquisição de TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIUO UTILIZADOS EM ROTINAS DE LABORATÓRIO. **VALOR:** R\$ 15.876,10 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos). **VERBA:** Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Fonte de Recursos: 1.600.50, Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6156, Elemento de Despesa: 33.90.30, Nota de Empenho: 1009/2024; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n. 9900066019/2024. **ASSINATURA:** 26 novembro de 2024.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 90027/2024

Processo Administrativo: 9900071757/2024

Id contratação PNCP: 34906284000100-1-000031/2024

UASG: 927827

Objeto: Serviços de fornecimento e recarga de botijão de gás e acessórios correlatos, para atender as demandas das unidades que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). LOTE 01: Fornecimento de gás e botijão de gás LOTE 02: Serviços de manutenção-instalação - peças - LOTE SEM LANCE.

Data de início de recebimento de propostas: 25/11/2024 às 19:13h.

Data fim de recebimento de propostas: 03/12/2024 às 08:59h.

Data da sessão pública (fase de lances): 03/12/2024 às 09:00h.

Informamos que a presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada no seguinte link:

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (PE), registrada sob o n.º 90010/2024, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília/DF), do dia 09 de dezembro de 2024, através do site www.gov.br/compras (Compras.Gov), objetivando a aquisição de Desfibriladores e Carrinhos de emergência, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das unidades desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Na forma do instrumento convocatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, relativo ao processo administrativo n.º 9900099193/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>, <https://niteroi.rj.gov.br/licitacao-fesaude-2024/> e <https://fesaude.niteroi.rj.gov.br/licitacoes>. Id de divulgação no PNCP: 34906284000100-1-000032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90012/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (PE), registrada sob o n.º 90012/2024, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas (horário de Brasília/DF), do dia 09 de dezembro de 2024, através do site www.gov.br/compras (Compras.Gov), objetivando a aquisição de material permanente, sendo Equipamentos Eletroeletrônicos, por meio do

Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das unidades desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Na forma do instrumento convocatório, pelo prazo de **12 (doze) meses**, relativo ao **processo administrativo n.º 990008699/2024**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://niteroi.rj.gov.br/licitacao-fesaude-2024/> e <https://fesaude.niteroi.rj.gov.br/licitacoes>. **Id de divulgação no PNCP: 34906284000100-1-000033/2024**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente do CEC da UMEI DR. PAULO CESAR DE ALMEIDA PIMENTEL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Antônio Luiz Saião, s/n – Itaipu – Niterói, no dia 13 de Dezembro de 2024, às 8h15min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguintes pautas:

- Prestação de contas dos recursos do PDDE BÁSICO e QUALIDADE;
- Encerramento do ano letivo;
- Assinatura dos relatórios avaliativos;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da EM PROFESSOR MARCOS WALDEMAR DE FREITAS REIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar, para Assembleia Geral ordinária que será realizada no próximo dia 12 de Dezembro de 2023, às 9h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguintes pautas:

- Prestação de Contas PDDE/2023;
- Assuntos gerais

NITERÓI PREV.

PORTARIA PRESI nº 176/2024- Conceder, a contar de 18/07/2024, pensão a **EDJANE MARIA BARBOSA** (pelo período de 20 anos, ou seja, de 18/07/2024 até 18/07/2044), companheira do ex – servidor **SEVERINO MANOEL SOARES**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR – NÍVEL 1**, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 227.753-0, falecido em 18/07/2024, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 5 c/c com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **9900078318/2024**.

PORTARIA PRESI nº 174/2024- Conceder, a contar de 13/09/2024, pensão mensal a **MARIA INÊS DE TOLEDO SILVA**, viúva do ex - servidor, **LUIZ AFFONSO DA SILVA**, falecido em 13/09/2024, aposentado no cargo de PROFESSOR II, NS, CATEGORIA I – NÍVEL SUPERIOR, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 233.051-2, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº **9900096438/2024**.

PORTARIA PRESI nº 175/2024- Conceder, a contar de 09/10/2024, pensão mensal a **MARIA CELIA DE CARVALHO BENTO**, viúva do ex – servidor **JONAS VIEIRA BENTO**, aposentado no cargo de CAVOUQUEIRO, NÍVEL 04 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.956-6, falecido em 09/10/2024, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13 inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c o artigo 7º da E.C. n.º 41/03, parágrafo único do artigo 3.º da E.C. 47/2005, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **9900109903/2024**.

PORTARIA PRESI nº 183/2024- O PRESIDENTE DA NITERÓI – PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Em cumprimento a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, DECLARAR EM ADITAMENTO a Portaria GP nº 28/2010, publicada em 17/09/2010, que aposentou a servidora **ADILEA RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Procuradora NS-4, Classe IV, do Quadro Permanente da Niterói Prev, matrícula n.º 0583-4, pois sua fundamentação legal refere-se ao artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, mediante o apurado no processo administrativo n.º 9900027255/2024.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 09/10/2024, em **R\$ 1.584,31** (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) a pensão mensal de **MARIA CELIA DE CARVALHO BENTO**, viúva do ex – servidor **JONAS VIEIRA BENTO**, aposentado no cargo de CAVOUQUEIRO, NÍVEL 04 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.956-6, falecido em 09/10/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:

Lei nº 3.932/2024 c/c artigo 7º da E.C. n.º 41/03, parágrafo único do artigo 3.º da E.C. n.º 47/2005 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$ 905,32**

Gratificação de adicional:

35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88..... **R\$ 316,86**

Gratificação de insalubridade:

40% - Art. 98 inciso III alínea "a" da lei nº 531/85, c/c artigo 15º da Lei nº749/89 e parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº3314/80 e artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$ 362,13**

TOTAL.....R\$ 1.584,31

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 18/07/2024, em **R\$ 614,33** (seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos) a pensão mensal de **EDJANE MARIA BARBOSA** (pelo período de 20 anos, ou seja, de 18/07/2024 e 18/07/2044), companheira do ex – servidor **SEVERINO MANOEL SOARES**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR – NÍVEL 1**, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 227.753-0, falecido em 18/07/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Proporcional a 08/35 avos - Lei nº 3.932/2024 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$ 206,93**

Gratificação de adicional:

5% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$ 45,27**

Gratificação de insalubridade:

40% - Art. 98 inciso III alínea "a" da lei nº 531/85, c/c artigo 15º da Lei nº749/89 e parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº3314/80 e artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88..... **R\$ 362,13**

TOTAL.....R\$ 614,33

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 13/09/2024, em **R\$ 2.640,73** (dois mil seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos) a pensão mensal de **MARIA INÊS DE TOLEDO SILVA**, viúva do ex - servidor, **LUIZ AFFONSO DA SILVA**, aposentado no cargo de PROFESSOR II, NS, CATEGORIA I – NÍVEL SUPERIOR, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 233.051-2, falecido em 13/09/2024, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Média Proporcional a 2.017/12.775 - Lei n.º 3.932/2024 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o §8º do artigo 40 da CRFB/88..... **R\$ 2.640,73**

TOTAL.....R\$ 2.640,73

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 31/08/2010, em **R\$ 16.273,71** (dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), os proventos mensais da servidora **ADILEA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 0583-4, aposentada no cargo de **Procuradora**, NS-4, Classe IV, através da



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO Nº. 46/2024

Processo Administrativo n.º 990.99193/2024

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 11, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE DESFIRILADORES E CARRINHOS DE EMERGÊNCIA**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 051/2024 acostado na peça n.º 10.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 28/10/2024. A pesquisa foi iniciada em 23/10/2024 e concluída em 30/10/2024, **com duração de 06 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

2.1. Dos Parâmetros:

- i. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11.

- ii. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de*

até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11.

iii. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11.

iv. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11

v. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 446.908,43 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e quarenta e três centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º12.

2.2. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preço(s) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 13, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

 **Média e Mediana:** R\$ 446.908,43 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e quarenta e três centavos).

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

4. CONSIDERAÇÕES:

- i. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- ii. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- iii. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a pesquisa de preços foi feita com a utilização do banco de preços.
- iv. Nele foram encontrados um total de 43 preços, sendo 18 para o item 01 (desfibrilador) e 25 para o item 02 (carrinho de emergência hospitalar). Após analisar os preços encontrados, foram desconsiderados um total de 09 preços para o item 01 e 13 preços para o item 02. Restando 21 preços aceitáveis para a média final desta cotação.
- v. Os preços ao qual foram expurgados da média final é que não condizem com a realidade do mercado atual, sendo eles impraticáveis na atualidade ou com valores excessivamente elevados.
- vi. Ainda, para requisitos na pesquisa de preços em relação ao item 01, só foram pesquisados os desfibriladores ao qual atendiam o solicitado no Termo de Referência, com no mínimo

- 300 choques, não sendo colocados valores com outras especificações, como 200 a 250 choques. Sendo exatamente preços referentes ao que é solicitado.
- vii. Em nosso TR também solicita que os desfibriladores acompanhem um par de eletrodos para utilização do equipamento, a pesquisa realizada não conseguiu encontrar mais de um preço referente ao que é solicitado, sendo encontrado apenas o valor de R\$11.105,00 (onze mil, cento e cinco reais) por unidade, este valor não seve como base para a média final, para que a supervisão chegasse à conclusão de um valor aceitável, fizemos uma outra **cotação das pás para eletrodos** e foi concluído que o valor de mercado deste item é de R\$633,79 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) por par. Este valor também serviu de critério final para expurgar os valores encontrados.
- viii. Também, foram feitas ligações para aquelas empresas cujas praticavam valores mais baratos que as demais, todas elas informaram que os valores referentes a R\$5.000,00 e 7.000,00 (cinco e sete mil reais) não são praticados na atualidade, sendo eles informados erroneamente nos editais e que acabaram tendo prejuízos por ter que cumprir ao que foi informado.
- Em alguns casos, foi encontrado um valor muito abaixo dos demais e que ao abrir as especificações dos itens, foi descoberto que o que foi vendido para a administração pública era apenas uma versão do protótipo para treinamentos do DEA. Contudo, após todas as desconsiderações mesmo que solicitando as pás de eletrodo, o valor final consegue atender ao que foi cotado dentro do banco de preços, tendo em vista que os valores variam sob a média final, mesmo que acrescentado o valor das pás, continuam dentro dos valores encontrados, sem contar que a nossa contratação será referente a 50 unidades, podendo ocorrer descontos por economia de escala, já que a Resolução do Coren e do CREMERJ solicitam que todas as unidades de saúde possuam este tipo de bem para a promoção da saúde. Provocando assim os fornecedores a gerar descontos e muita concorrência ao mercado.
- ix. Em relação ao item 02. Não houve nenhum problema quanto a pesquisa de preços e ao que é solicitado no Termo de Referência, sendo ele fácil de ser encontrado e de comum aquisição na administração pública. Os preços finais são a realidade do mercado, possuindo uma grande dispersão nos seus valores no decorrer do ano.
- x. Mesmo não sendo mencionado para pesquisa de preços e para comprovar os valores citados em relação a pás para desfibrilador DEA, a Supervisão de Cotações através do banco de preços gerou o relatório dos preços praticados na administração sobre o item citado, sob a

peça n.º14. Em suas descrições é possível identificar que os órgãos solicitam ele com as descrições sendo compatíveis a qualquer marca referente ao DEA.

xi. Em tempo, a cotação de preços foi iniciada desde o conhecimento ao DFD, sendo ela iniciada antes do recebimento do processo via e-ciga.

5. RECOMENDAÇÕES:

- i. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **30/10/2024** por:

ROGER SANTIAGO
Assistente de Cotações | Matrícula nº. 2823-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

Documento técnico verificado¹ em **30/10/2024** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

¹ A verificação, além da revisão das informações desta Nota Técnica, compreende o *checklist* do “Roteiro de Análise de Licitações” sob a peça n.º **XXX**.

Planilha Orçamentária									
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total		Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UNIDADE	50	R\$ 8.665,78	R\$ 433.289,00		18	9	20,96%
2	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	UNIDADE	3	R\$ 4.539,81	R\$ 13.619,43		25	12	23,40%
Total					R\$ 446.908,43		43	21	

Orgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Ato Enviado desde 27/11/2024 16:11. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 543112-7/2024.

Número do Edital:	PE Nº 90010/2024
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	153242
Objeto:	Aquisição de desfibriladores e carrinhos de emergência, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das unidades desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

27/11/2024 16:11